

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (22)2050-4129
E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



Carmo-RJ, 24 de março de 2023.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E FREEZERS PARA A CASA LAR RENASCER E
CRAS CENTRAL**

01 - DO OBJETO:

Aquisição de televisores para a Casa Lar Renascer, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Carmo-RJ, vez que dos televisores lá existentes, um foi queimado em uma descarga elétrica de raio e o outro foi quebrado por um dos adolescentes acolhidos à época (R.O. já entregue ao setor responsável).

A aquisição dos freezers se faz necessária para poder armazenar os alimentos entregues na Casa Lar Renascer para consumo dos adolescentes.

Aquisição de televisor para o equipamento CRAS Central, visando a estruturação dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carmo-RJ, garantindo mais qualidade nos atendimentos aos usuários.

02 - DO PRAZO / LOCAL DA EXECUÇÃO:

O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho, na Travessa Benedito Brando, 35, loja 04, Centro, Carmo-RJ, CEP 28.640-000, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (desde que não sejam feriados).

03 - OBRIGATORIEDADE DE PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Conforme determina o § 3º, Art. 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 "Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica ou da dispensa eletrônica será obrigatória (...)". Assim, como na contratação decorrente do presente instrumento serão utilizados recursos da União, decorrente da Emenda Parlamentar em tela, verifica-se a obrigatoriedade da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica.



04 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Caberá ao servidor responsável manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e Nota de Empenho) do serviço contratado.

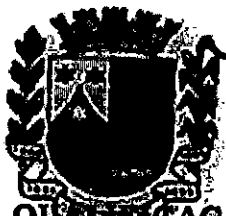
4.1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

CASA LAR RENASCER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SmartTV 50" 4K, painel VA, 60Hz, Wifi, Bluetooth, 3 portas conexão pelo menos (HDMI, USB, LAN), resolução aproximada de 3840x2160 pixels, sistema de som Dolby Digital Plus, Bivolt, Cor Preto ou Cinza, com controle remoto, pés e cabo de energia inclusos	02
02	Freezer Horizontal com as dimensões aproximadas 150 cm largura x 81 cm de altura x 97cm de profundidade; cor branco, 110 volts, com capacidade aproximada de 550 L, duas tampas e saída de limpeza, com regulagem de temperatura.	01
03	Freezer Vertical com as dimensões aproximadas de 48,3 cm de largura x 148,8 cm de altura x 62 cm de profundidade, cor branco, com capacidade aproximada de 142 L, degelo manual, 110 volts, com regulagem de temperatura.	01

CRAS CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Smart TV 50" 4K, painel VA, 60Hz, Wifi, Bluetooth, 3 portas conexão pelo menos (HDMI, USB, LAN), resolução aproximada de 3840x2160 pixels, sistema de som Dolby Digital Plus, Bivolt, Cor Preto ou Cinza, com controle remoto, pés e cabo de energia inclusos	01



05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objetivo.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do serviço na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela **CONTRATADA** das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente para a execução dos serviços;
- g) Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, por descumprimento contratual.
- h) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- i) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, obriga-se a:

minha



- a) Prestar o serviço solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento;
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objetivo da contratação;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) Responsabilizar-se para que todo serviço contratado seja cumprido;
- e) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade serviço realizado, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- i) A **CONTRATADA** utilizará na execução dos serviços, empregados contratados, selecionados, de comprovada competência e uniformizados, os quais deverão obedecer às normas, podendo ser exigido, pela fiscalização, a substituição de qualquer elemento, cujo comportamento ou capacidade técnica sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o início da execução do serviço, motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado;
- k) Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.
- l) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais causados a terceiros a qualquer título;

08 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** designará um servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, deverão ser registradas.

FMAS: SIMONE PISNO DE REZENDE MARQUES



09 - DO FORNECIMENTO

9.1. - O serviço deverá ser prestado nos dias e nas especificações determinadas e solicitadas pelo departamento responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2. Informo que a empresa que apresentar valor de cotação menor e ganhar a referida dispensa, deverá fornecer serviços seguindo as especificações deste Termo de Referência.

10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Após a emissão da nota de empenho, o serviço poderá ser realizado.

11- DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequentes à efetiva entrega dos televisores, mediante apresentação da documentação da empresa (nota fiscal), em 02 (duas) vias devidamente atestadas por servidor municipal.

11.1 - Deverá a **CONTRATADA** encaminhar Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a Planilha de Controle, para Secretaria Municipal de Assistência Social que posteriormente irá conferir e atestar por, no mínimo por 02 (dois) servidores, encaminhando a mesma para pagamento;

11.2 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias será realizado o pagamento, contando a partir da emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, contendo o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - valor em moeda corrente nacional e os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive referente a dívida ativa;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive referente a dívida ativa;
- c) CRF FGTS;
- d) CND Trabalhista.

11.3 - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal/Ficais ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (22)2050-4129
E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO -As Notas Fiscais Eletrônicas ajunto as seguintes certidões: INSS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÍVIDA ATIVA e DÉBITOS COM IMPOSTOS e TAXAS. As datas das certidões não poderão ser posteriores à data da nota fiscal e deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, para serem conferidas e atestadas, por no mínimo por 02 (dois) servidores da requisitante, que não o ordenador da despesa.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

A multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas pela Lei de Licitações.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

Sendo a multa de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações das **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, bem como sofrerá as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo.

Bárbara Soares
Bárbara Soares Furtado dos Santos
Coordenadora da Proteção Social
Especial
Port.: 020/2022

Larissa de Souza Vitorino
Larissa de Souza Vitorino
Coordenadora da Proteção Social
Básica
Port.: 255/2022

Edna Maura C. C. Vieira
MUNICÍPIO DO CARMO
Edna Maura C. C. Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port n° 010/2021

AUTORIZO EM:
19/04/2023



Fundo Municipal de Assistência Social do Carmo

Relação de Requisições

Requisição

Requisição : 0003/2023
Situação : Em construção
Unidade Administrativa: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO
Data : 04/04/2023
Observação : AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E FREEZERS PARA A CASA LAR RENASCER E CRAS CENTRAL

Itens da Requisição

Nº	NOME	QTD	UNIDADE	ATIVO
1	SMART TV 50" 4K, PAINEL VA, 60HZ, WI-FI, BLUETOOTH - 03 PORTAS CONEXÃO PELO MENOS (HDMI, USB, LAN), RESOLUÇÃO APROXIMADA 3840X2160 PIXELS SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS, BIVOLT, COR PRETO OU CINZA, COM CONTROLE REMOTO, PÉS E CABO DE ENERGIA INCLUSOS;	1	UN	Sim

Total de Itens: 1

EDNA MAURÁ CARDOSO-CYTRÂNGULO
VIEIRA

Ordenador despesas - principal
Mat.:60588 - Port. 010/2021